

DECISÃO

Considerando a a planilha Prestação de Contas final (4793768) acostada aos autos pela Suprida;

Considerando as regras regulamentares contidas no <u>Capítulo IV da Resolução CJF nº</u> 882, de 2024, e alterações posteriores;

Considerando a análise técnica emitida pela Seção de Orçamento e Finanças (4794092);

Considerando o despacho de controle de conformidade emitido pelo Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial (4794281);

Considerando as disposições contidas na Resolução CJF nº 882, de 2024, e alterações posteriores, bem como os procedimentos, requisitos e limitações indicadas na CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA JFPB_R2, instituída pela Portaria da Direção do Foro nº 190, de 2021, e atualizada por intermédio da Decisão PB-DSA (4314126);

Considerando a competência delegada por meio <u>inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da</u> <u>Direção do Foro nº 46/2023</u>, decido:

- 1. Aprovar a aplicação e respectiva prestação de contas final, regularmente apresentada pela Suprida responsável, <u>Sra. CAMILA ALVES NASCIMENTO</u>, Matrícula PB439, CPF nº 087.263.734-40, Assistente Técnico III da Seção de Comunicação Social da Instituição, referente ao Suprimento de Fundos concedido por meio da Portaria da Diretoria Administrativa 236 (4536654).
- 2. À <u>Seção de Orçamento e Finanças-SOF</u> para que sejam efetuados os devidos registros no SIAFI, inclusive quanto à liberação da suprida da responsabilidade vinculada ao ato de concessão do presente Suprimento de Fundos.
 - 3. À <u>Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial-DNFP</u> para:
- 3.1. Proceder à **divulgação** da prestação de contas e demais atos de aprovação no portal da internet da Instituição (link https://www.jfpb.jus.br/index.php/suprimento-de-fundos);
- 3.2. Realizar o registro para fins de **controle anual de fracionamento indevido de despesas** por suprimentos de fundos se pertinente.
 - 4. À <u>Seção de Auditoria Interna-SAI</u> para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 27/12/2024, às 09:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 4794481 e o código CRC 9E5AD3CA.

0003139-54.2024.4.05.7400 4794481v2